



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2024 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui as Comissões de Estudos e de Trabalhos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO SERGIPE, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e desenvolver estudos, pesquisas, relatórios, análises, diagnósticos e ações estratégicas, no âmbito deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o interesse de formação de grupos de trabalho técnicos para o desenvolvimento das atividades de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da produtividade, a instrução de processos e outros trabalhos desta Corte;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e requisitos gerais que promovam a gestão integrada e



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

coerente, com vistas ao atendimento das atribuições constitucionais deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da função administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe as seguintes Comissões de Estudos e Trabalhos:

I – Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Avaliação de Desempenho;

II – Comissão de Contratação;

III – Comissão de Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC);

IV – Comissão de Auditoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

V – Comissão de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria;

VI – Comissão da Unidade de Informações Estratégicas;

VII – Comissão de Revisão Normativa, de Jurisprudência e de Organização, Registro e Divulgação da Súmula;

VIII – Comissão de Patrimônio;

IX – Comissão de Gestão de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados;

X – Comissão de Primeira Infância;

XI – Comissão de Elaboração de Minutas e Documentos da Nova Lei de Licitações;

XII – Comissão de Apuração de Infração de Licitantes e Contratados;

XIII – Comissão de Processos Organizacionais;

XIV – Comissão Preparatória de Concurso Público;

XV - Comissão de Cultura Organizacional e Responsabilidade Social Corporativa;

XVI – Comissão Especial de Junta Médica.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Será concedida, mensalmente, a cada integrante da Comissão vantagem pecuniária, salvo por expressa disposição em contrário, prevista na Portaria que a instituiu.

§1º Os membros designados para compor mais de uma Comissão remunerada, perceberá as vantagens de apenas uma delas, sendo a de maior valor.

§2º A equipe de apoio também fará jus à vantagem referida no *caput* deste artigo, observada a regra no parágrafo anterior.

§3º Os voluntários não farão jus à vantagem a que se refere o *caput* deste artigo.

§4º Serão definidos no Anexo Único deste Ato da Presidência os respectivos valores das vantagens a serem percebidas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive, as Portarias e Atos da Presidência antecedentes de constituição e designação de servidores para compor Comissões de Estudos e Trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1ª de fevereiro de 2024.

Aracaju (SE), 09 de fevereiro de 2024.

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

COMISSÕES DE TRABALHO	VALOR
01. SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	R\$ 2.500,00
02. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS	R\$ 2.500,00
03. AUDITORIA DO BID	R\$ 2.500,00
04. MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE A AUDITORIA	R\$ 2.000,00
05. UNIDADE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 2.500,00
06. REVISÃO NORMATIVA, DE JURISPRUDÊNCIA E DE ORG. REGISTROS E SÚMULAS	R\$ 2.000,00
07. PATRIMÔNIO	R\$ 2.000,00
08. COMISSÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	R\$ 2.000,00
09. PRIMEIRA INFÂNCIA	R\$ 2.000,00
10. PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	R\$ 2.000,00
11. COMISSÃO PREPARATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO	R\$ 2.500,00
12. AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 3.000,00
12.1 EQUIPE DE APOIO	R\$ 2.500,00
13. COMISSÃO DE CULTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA	R\$ 2.000,00
14. COMISSÃO ESPECIAL DE JUNTA MÉDICA	NÃO REMUNERADA
15. ELABORAÇÃO DE MINUTAS E DOCUMENTOS NOVA LEI	NÃO REMUNERADA
16. MMD-TC	NÃO REMUNERADA